



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

#### **EDITAL Nº 27, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **QUÍMICA**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
MÁRCIA VICTÓRIA SILVEIRA	120	184,00	304,00	1ª
ANNE CAROLINE GUIMARÃES VELOSO	105	183,67	288,67	2ª
VANESSA KLEIN	70	197,00	267,00	3ª
ICARO FERREIRA DE ABREU	70	169,33	239,33	4ª
JOSÉ DANIEL SOUZA	32	143,00	175,00	5ª
CHAMIS NÉDIA ABDUL KHALEK	45	116,00	161,00	6ª
GUSTAVO PALÁCIO	90	0,00	90,00	ELIMINADO (*)
GRAZIELA TRAÇANTE RODRIGUES	50	0,00	50,00	ELIMINADA (**)
LEIDAIANY PEREIRA DOS SANTOS	50	0,00	50,00	ELIMINADA (**)
DOUGLAS MORISUE SARTORE	34	0,00	34,00	ELIMINADO (*)

**(\*) Descumpriu Item 8.3.5 do Edital** - "O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail [ingresso.prof.substituto@viamao.ifrs.edu.br](mailto:ingresso.prof.substituto@viamao.ifrs.edu.br) ou para link do formulário eletrônico <https://forms.gle/DCyNuQqXie8MdPn2A> , uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. **O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.**"



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**(\*\*) Descumpriu Item 8.3.9 do Edital - “O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.” Não compareceu à Prova de Desempenho Didático.**

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 23/12/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Nos termos do 8.3.10 “Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso”.

Art. 4º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

Art.5º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato, justificativa fundamentada e provas consubstanciadas para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 22 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\*

**ALEXANDRE MARTINS VIDOR**  
**Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS**  
**Portaria nº 163/2020**

(\* O documento original encontra-se assinado e arquivado na Direção-Geral)